

LEI Nº 5.034, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Autoriza a revisão geral anual dos Subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual ao vencimento dos Vereadores do Município de Iturama, com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 10,1602% (dez inteiros e mil seiscentos e dois décimos de milésimo por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC-IBGE, acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2021, observado o teto constitucional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Iturama-MG, 09 de fevereiro de 2.022.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Mesa Diretora.